



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na passagem Maria Leopoldina nº 192, Bairro Nazaré, CEP 66060-180, para funcionamento da Casa de Apoio, para atender os pacientes em tratamento fora de Domicílio, na capital Belém/PÁ.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de licitação, objetivando **Locação de imóvel localizado na passagem Maria Leopoldina nº 192, Bairro Nazaré, CEP 66060-180, para funcionamento da Casa de Apoio, para atender os pacientes em tratamento fora de Domicílio, na capital Belém/PÁ, tendo em vistas as especificidades da legislação realizados junto A Secretaria Municipal de Administração**, foi entregue a este Controle Interno na data de 5 de Abril de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

1. Ofício Encaminhado para o Setor de Licitação (fls.02);
2. Pedido de Bens e Serviços – PBS (fls.04);
3. Processo Administrativo (fls.05);
4. Justificativa (fls. 06/07);
5. Termo de Referência Projeto Básico (fls. 08/012);
6. Laudo Técnico do Imóvel (fls.013/030);
7. Solicitação de Proposta de Preços (fls. 031/032);
8. Proposta de Preços e Documentos (fls. 033/050);
9. Despachos e Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira (fls. 051/055);
10. Termo de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (fls.056);
11. Decreto de Nomeação da CPL (fls. 0,57/059)
12. Termo de Atuação (fls. 060/065);
13. Comissão Permanente de Licitação (fls. 066);
14. Minuta do Contrato Administrativo, (fls.067/070);
15. Parecer Jurídico (fls.074/073);
16. Declaração de Dispensa de Licitação (fls.074);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

17. Ratificação do Ordenador de Despesas (fls.075);
18. Contrato Administrativo N°049/2021 (fls.076/081);
19. Ato de Designação do Fiscal de Contrato, (fls.078);
20. Termo de dispensa de licitação (fls.082);
21. Certidão de Afixação de Dispensa de Licitação, (fls.083);
22. Comissão permanente de licitação (fls.084);

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Dispensa de Licitação 005/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de dispensa de licitação nº **005/2021**, estando apto a gerar despesas.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 07 de Abril de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto n. 009/2021